



LEI Nº 4.675, de 23 de abril de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 69.333,91 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 69.333,91 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)**, com a seguinte classificação:

09	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA	
01	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.334.1009.1016	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1084	701 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 46910	R\$ 69.333,91
TOTAL		R\$ 69.333,91

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o recebimento de recurso proveniente de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.